



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO: 007/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: 006/2021**

**REGISTRO DE PREÇO: 007/2021**

**IMPUGNANTE: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Vistos,

Trata-se o presente julgamento da impugnação interposta pela empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, contra o Edital de Licitação de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Preliminarmente passamos à análise da tempestividade do recurso:

A recorrente enviou o presente impugnação de edital via e-mail, no dia 09/02/2021 às 11:59, conforme (anexo I).

O item 15.14 do instrumento editalício prevê:

“12.2 Até três dias úteis antes da data final do recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Tal item está diretamente relacionado ao art. 24, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, *in verbis*:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

Recebemos o e-mail de impugnação de edital da Empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** na data de 09/02/2021 às 11:59, dentro do prazo previsto em edital.

### I - DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

A impugnante sintetiza sua insatisfação pedindo a revisão do Edital de licitação, primeiramente, requer a retirar a exigência de CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO do item 389, e que deverá ser criado um item específico.

É a síntese.

### II - DA ANÁLISE

Primeiramente, alega a impugnante cita que houve a disputa de preços em 10/02/2021 e o pregoeiro desclassificou a proposta do licitante por não possuir central.

A abertura da disputa de preços do Pregão Presencial se deu em 10 de fevereiro de 2021. Após, o pregoeiro desclassificou a ora licitante pelo equipamento não possuir central.

O certame ainda não aconteceu de forma que não poderíamos desclassificar a licitante pelo equipamento.

Segundamente o licitante alega que pedimos CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO para os monitores e não apenas a comunicação com a central de monitorização e deverá ser solicitado de forma separada.

A alegação que o edital solicita uma central junto com o equipamento é **INDEVIDA**, pois o edital exige que o equipamento seja **preparado para comunicação em rede** com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. **Não há** exigência,



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

características e descritivos relacionados à central de monitoração. Vale ressaltar que no mercado existem diversos monitores nacionais e importados disponíveis no Brasil que atendem tal exigência.

FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ARQUITETURA MODULAR OU

### III - DA CONCLUSÃO

Vistos e analisados os argumentos da impugnação ao Edital, decido por não acolher as razões, dessa forma, entendemos que as exigências pleiteadas revelam-se inócuas e, portanto, não acatamos os argumentos expedidos, mantendo **INALTERADAS** as condições do edital.

Destacamos que a Prefeitura Municipal de Perdigoão visa adquirir equipamentos médicos hospitalares, que atenda adequadamente a população, ao corpo técnico e clínico do órgão solicitante, visando adquirir equipamentos com boa qualidade e com tecnologias atualizadas que atenda todos os usuários, portanto a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente público avaliar o que é de interesse público e sua demanda para obter mediante contrato e desenvolver satisfatoriamente as suas atividades administrativas.

Assim, face ao exposto, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdigoão, conhece a impugnação apresentada pela empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, para, no mérito, julgá-la **IMPROCEDENTE**.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Perdigoão/MG, 10 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Membro da Comissão Permanente de Licitação



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

### ANEXO I

09/02/2021

Roundcube Webmail :: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006-2021

Assunto **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006-2021**  
De <presencial@cirurgicasaofelipe.com.br>  
Para <licitacao@perdigao.mg.gov.br>  
Data 2021-02-09 11:59



- 
- IMPUGNAÇÃO PM DE PERDIGÃO MG - PP 006-2021.pdf (~3,2 MB)
  - Contrato Social 12ª Alteração autenticado.pdf (~1,7 MB)
  - Contrato Social 12ª Alteração autenticação.pdf (~435 KB)
  - RG e CPF Maristela autenticado.pdf (~1010 KB)
  - RG e CPF Maristela autenticação.pdf (~435 KB)



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

09/02/2021

Roundcube Webmail :: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006-2021

Bom dia, Prezados!

Segue em anexo, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006-2021.

Favor confirmar o recebimento\*

Att;





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

### ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MINAS GERAIS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE  
LTD., pessoa jurídica de direito privado, devidamente  
inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, por intermédio  
da Sócia Sra. Maristela Belotto Pelozzo, portadora da cédula  
de identidade RG sob n.º 5.916.393-9/SSP-PR, devidamente  
inscrita no CPF sob n.º 922.630.709-15, com endereço  
profissional localizado à Rua Graça Aranha, 875, Sala C,  
Vargem Grande, Pinhais/PR, vencedora do Pregão Presencial  
sob n.º 007/2020, vem mui respeitosamente, com fulcro no art.  
41 e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de  
1.993 e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, propor:

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

em face a Comissão de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, com referência ao  
Edital do Pregão Presencial sob n.º 006/2021, pelos fatos e  
fundamentos a seguir expostos.





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

### I - DA TEMPESTIVIDADE

A CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., por intermédio de sua Sócia Gerente Sra. **Maristela Belotto Pelozzo**, manifesta de forma **TEMPESTIVA** o presente Recurso Administrativo, do Pregão Presencial 007/2021.

15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.

Diante do exposto, manifesta-se que o prazo de razões recursais é tempestivo, portanto, pugna-se pelo o recebimento do presente.

### II - DOS FATOS

A CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., interpõe o presente Recurso referente ao item 389 do Pregão Presencial 006/2020, contra a Decisão





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-67

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

proferida pelo Sr. Pregoeiro, nos termos das razões a seguir aduzidas.

Trata-se de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial, para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, item 389: **"MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: COM CAPACIDADE DE MONITRAMENTO DOS SEGUINTES SINAIS VITAIS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNIE TEMPERATURA, DEVERÃO SER PRÉ CONFIGURADOS NO MONITOR OU EM MÓDULO ÚNICO DESTACÁVEL DO MONITOR PRINCIPAL, DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DOS PARÂMETROS DE CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO E BIS OBRIGATORIAMENTE POR MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO. EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA, UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMIINTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA RECARRE GÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ARQUITETURA MODULAR OU**





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

MISTA COM OS PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA DEVERÃO SER PRÉ-CONFIGURADOS NO MONITOR PRINCIPAL. DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ECG E DÉBITO CARDÍACO. INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO, MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORIZADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO MÍNIMO 12(DOZE) POLEGADAS COM TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL (TOUCH SCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 20 A 300BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE 25°C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA. SPO2 COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% PARA FAIXA DE LEITURA DE 70% A 100% DE SPO2; MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSRO. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

MOVIMENTO, COM TECNOLOGIAS IGUAIS OU SUPERIORES A NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA OFERTADA. MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5VIAS, 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE OXIMETRIA TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, 01 MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 01 MANUL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CD-ROM, 02 SENSORES DE OXIMETRIA INFANTIL, 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, 02 SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO OU CADASTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE;”, tipo menor preço, conforme consta no chamamento público Edital 007/2020.

S





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

107.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

A abertura da disputa de preços do Pregão Presencial se deu em 10 de fevereiro de 2021. Após, o pregoeiro desclassificou a ora licitante pelo equipamento não possuir central.

A empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, em diante denominada Impugnante, vem respeitosamente perante Município de Perdigoão/MG, por seu representante legal, opor-se a questão atinente ao edital 006/2021, ref. a exigência de CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO, no item 389 do certame.

O objetivo é questionar a especificação pede CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO para os monitores, e não apenas a comunicação com a central de monitorização, o que apesar de guardar relação não é a mesma coisa.

Cabe esclarecer que inicialmente o edital exige compatibilidade entre o monitor, adiante exige a própria central, ou seja, duas coisas diferentes, que apesar de guardarem relação por questão de controle e desenvolvimento, devem ser solicitadas em edital de maneira separada pelo edital.

Com base nos fatos narrados, a Recorrente demonstrará técnica e juridicamente que o

S





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICM5-90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

presente pregão presencial deverá ser alterado, assim retirando a exigência descabida de central de monitorização.

Aberto o processo de licitação em questão, por meio da publicação do edital ora impugnado, em seu dispositivo, exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento público para a celebração de contrato de compra e venda, qual seja, a participação do maior número de licitantes possíveis, que dê ensejo a adequada concorrência entre estes, em prol da oferta da "proposta mais vantajosa à Administração Pública".

### III - DO DESCRITIVO DO EDITAL

"MONITOR MULTIPARAMÉTRICO: COM CAPACIDADE DE MONITIRAMENTO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA, DEVERÃO SER PRÉ CONFIGURADOS NO MONITOR OU EM MÓDULO ÚNICO DESTACÁVEL DO MONITOR PRINCIPAL, DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DOS PARÂMETROS DE CAPNOGRAFIA, DÉBITO CARDÍACO E BIS OBRIGATORIAMENTE POR MÓDULOS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO. EQUIPAMENTO PARA SER UTILIZADO EM TRIAGEM, SALA DE EMERGÊNCIA EM PRONTO SOCORRO E PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO CIRÚRGICO, RECUPERAÇÃO PÓS ANESTÉSICA,

9





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 96548295-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

UTI E UNIDADES DE CUIDADOS SEMIINTENSIVOS PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR CONSTITUÍDO POR MONITOR E PROCESSADOR EM UM BLOCO ÚNICO COM BATERIA RECARREGÁVEL, INTERNA E REMOVÍVEL ATRAVÉS DE ACESSO PELO LADO EXTERNO DO GABINETE POR PORTINHOLA OU TAMPA EXCLUSIVA PARA ESTE FIM, SEM A NECESSIDADE DE ABRIR O EQUIPAMENTO COM FERRAMENTAS E EXPONDO O INTERIOR DO MESMO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 180 MINUTOS. NÃO SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO QUE NECESSITE DE UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS EXTERNOS EXTRAS DE BATERIA PARA ATINGIR A AUTONOMIA DESEJADA. DEVE ESTAR PREPARADO PARA COMUNICAÇÃO EM REDE COM CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO DA MESMA MARCA, SENDO QUE A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. ARQUITETURA MODULAR OU MISTA COM OS PARÂMETROS ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI E TEMPERATURA DEVERÃO SER PRÉ-CONFIGURADOS NO MONITOR PRINCIPAL. DEVE PERMITIR A INCLUSÃO FUTURA DE MÓDULOS DOS PARÂMETROS DE PRESSÃO INVASIVA, CAPNOGRAFIA, ECG E DÉBITO CARDÍACO. INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, TECLA

S





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-607

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI  
Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

LIGA/DESLIGA PARA ACIONAMENTO, MENU OU  
TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS  
FUNCIONAIS A SEREM MONITORIZADOS E DOS  
AJUSTES DO DISPLAY. SISTEMA PARA  
APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS NO  
DISPLAY, SISTEMA ININTERRUPTO PARA  
ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR  
ENQUANTO HOVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL.  
DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO  
COLORIDO MÍNIMO 12(DOZE) POLEGADAS COM  
TECNOLOGIA DE TOQUE NA TELA SENSÍVEL  
(TOUCH SCREEN) PARA GARANTIR AGILIDADE  
NOS ACESSOS AOS RECURSOS DE OPERAÇÃO E  
CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. TENDÊNCIA  
DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.  
ECG COM EXIBIÇÃO NA TELA ATÉ 7  
DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS (D1, D2, D3, AVR,  
AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); FREQUÊNCIA  
CARDÍACA COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE  
20 A 300BPM. ALARME DE FC MÁXIMA, MÍNIMA  
E ALARMES PARA PELO MENOS 15 TIPOS DE  
ARRITMIAS E PARA DESNIVELAMENTO DO  
SEGMENTO ST. TEMPERATURA COM DOIS CANAIS  
SIMULTÂNEOS, FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE  
25°C A 43°C, ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO  
PARA TEMPERATURA. SPO<sub>2</sub> COM FAIXA DE  
LEITURA MÍNIMA DE 30 A 100%; PRECISAO:  
+/- 2% PARA FAIXA DE LEITURA DE 70% A





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

100% DE SPO<sub>2</sub>; MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 300 BPM; APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRAFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO E PARA DESCONEXÃO DE SENSRO. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM TECNOLOGIA PARA LEITURA EM BAIXA PERFUSÃO OU PRESENÇA DE MOVIMENTO, COM TECNOLOGIAS IGUAIS OU SUPERIORES A NELLCOR, MASIMO OU FAST (A MARCA DA TECNOLOGIA DE OXIMETRIA DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE NO MANUAL DO PRODUTO DEPOSITADO NO SITE DA ANVISA). OS ACESSÓRIOS FORNECIDOS PARA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DEVERÃO SER ORIGINAIS DA MARCA OFERTADA. MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDÂNCIA TORÁCICA E FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DE 1 A 150 RPM COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO. DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. PRESSÃO NÃO INVASIVA COM MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO. MODOS DE OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO. DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 CABO DE ECG COM 5VIAS, 01 CABO DE EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, 01 SENSOR REUTILIZÁVEL DE

9





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

OXIMETRIA TIPO CLIPE DE DEDO PARA ADULTO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA PARA MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, 01 MANGUITO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, REUTILIZÁVEL, PARA ADULTO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO PELE PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 SENSOR DE TEMPERATURA, REUTILIZÁVEL, TIPO RETAL/ESOFÁGICO PARA ADULTO/PEDIÁTRICO, 01 CABO DE FORÇA PADRÃO ABNT, 01 MANUL DE OPERAÇÃO IMPRESSO OU EM CD-ROM, 02 SENSORES DE OXIMETRIA INFANTIL, 02 SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, 02 SENSORES DE OXIMETRIA NEONATAL. DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO DE REGISTRO OU CADASTRO DO EQUIPAMENTO JUNTO A ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO:UNIDADE;

#### IV - NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA

Os atos administrativos devem ser fundamentados e justificados, inclusive, para fins de controle. Dessa forma, a Administração deve analisar a pertinência e a viabilidade prática dos procedimentos a serem adotados, oportunizando a contratação mais vantajosa

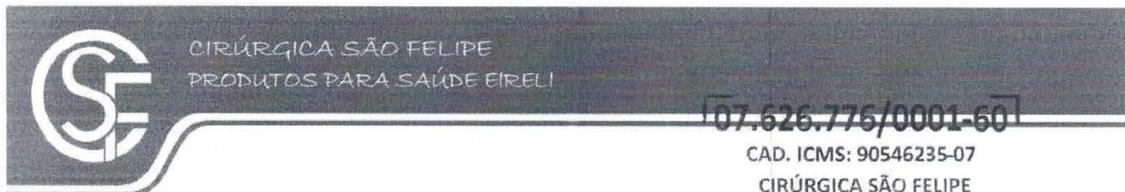
9





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.).

Embora a regra seja que o pregoeiro deva alinhar o edital com a necessidade, deverá tomar todas as precauções para proporcionar o aumento da competitividade na disputa, diante disso, deve o pregoeiro SEPARAR a exigência de central de monitorização dos monitores, pois apesar de guardarem relação, não são a mesma coisa.

Aberto o processo de licitação em questão, por meio da publicação do edital ora impugnado, em seu dispositivo, exigências que acabam por inviabilizar o objetivo maior do procedimento público para a celebração de contrato de compra e venda, qual seja, a participação do maior número de licitantes possíveis, que dê ensejo a adequada concorrência entre estes, em prol da oferta da "proposta mais vantajosa à Administração Pública".

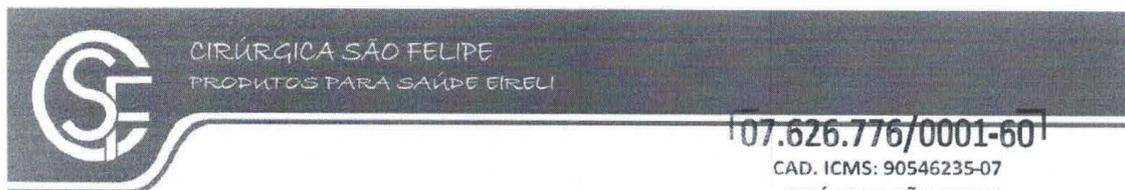
Diante de todo o exposto, ressalva-se que o objeto solicitado pela licitante está abrangendo seguimentos diferentes, o que engessa a licitação, e fere o princípio da ampla concorrência conforme vimos por todo o exposto na presente impugnação.





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

### V - DO ENCAMINHAMENTO A JUNTA DE RECURSOS

Subsidiariamente, caso o presente edital não seja reformado, requer-se que seja remetida a presente Impugnação à apreciação da autoridade competente, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93.

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."<sup>1</sup>





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br



CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

07.626.776/0001-60

CAD. ICMS: 90546235-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE  
PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 02 Sala C  
Vargem Grande - Pinhais - PR  
CEP 83.321-020

### VI - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer que esse ilustre Pregoeiro se digne:

a. O acolhimento da presente impugnação, eis que faz parte;

b. A este órgão licitante a reforma do edital, de modo a retirar a exigência de CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO do item 389, eis que deve ser criado um item específico para tal requerimento, além disso, para que o edital não seja direcionado a um grupo específico de empresas, o que não se coaduna com os princípios legais do procedimento licitatório, sob pena de afronta a princípios constitucionais norteadores deste procedimento, por ser medida da mais pura e cristalina Justiça!

c. Por fim, caso não seja este o entendimento de Vossa Senhoria, requer desde logo, que seja a presente Impugnação submetida à apreciação da Autoridade Superior competente, para que delibere sobre seus termos, conforme legislação em vigor.

Termos em que, pede deferimento.

Pinhais, 08 de fevereiro de 2021.

<sup>1</sup> Lei 8.666/1993.

*Maristela Belotto Pelozzo*  
Maristela Belotto Pelozzo  
Sócia - Gerente  
RG 5.916.363-9  
CPF 922.630.709-15





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Página 1 de 4

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 07.626.776/0001-60 NIRE 4160070223-9

**MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 922.630.709-15, portadora da Carteira de Identidade RG 59163639/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Americo Mattei, 68, Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82800-170.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia Dos Minerios, 403, Brcao 06 Sala 07 e 08, Lamenha Grande, Almirante Tamandare-PR, CEP 83507-000, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 416.0070223-9 em 16/10/2018, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE:** O endereço da sede da empresa passa a ser: **Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolve por este instrumento de trabalho, **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 07.626.776/0001-60 NIRE 4160070223-9

**MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 922.630.709-15, portadora da Carteira de Identidade RG 59163639/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Americo Mattei, 68, Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82800-170.

TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, inscrita no CNPJ 07.626.776/0001-60, registrada na Junta

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.955/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documentos/1615952023037132>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-1  
Data: 15/09/2020 09:50:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78109-12W4;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 07.626.776/0001-60 NIRE 4160070223-9

Página 2 de 4

Comercial do Paraná sob NIRE 416.0070223-9 em 16/10/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI e têm sede e domicílio na Rua Graça Aranha, 875, barracão 2, sala C, Vargem Grande, Pinhais-PR, CEP 83321-020, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto da EIRELI é: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela titular.

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 15/09/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da EIRELI cabe a Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de

Documento Autenticação Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selogicial.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/52161509206920837132



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-2  
Data: 15/09/2020 09:50:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78110-LZ6V;



CH. 08.870.0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Página 3 de 4

### DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ 07.626.776/0001-60 NIRE 4160070223-9

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

A titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba-PR, 31 de Agosto de 2020.

**MARISTELA BELOTTO PELOZZO**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52161509206920837132>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-3  
Data: 15/09/2020 09:50:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL78111-07B2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
92263070915	MARISTELA BELOTTO PELOZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2020 10:31 SOB Nº 20205094783.  
PROTOCOLO: 205094783 DE 09/09/2020 09:02.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004237501. NIRE: 41600702239.  
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 52161509206920837132-4  
Data: 15/09/2020 09:50:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seto Digital Tipo Normal C: AKL78112-TW50;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Taufur

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade dou. fe. .... Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/52161509206920837132>



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Firefox

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/5216150920692...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 11:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

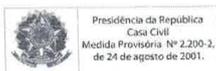
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 52161509206920837132-1 52161509206920837132-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225f5153c96ef22b8fed15fae9d6398ba59f07833b23418dfb66158dc4dc  
eef33bc808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72





# MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

001-18-64290

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 5.916.363-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

REGISTRO GERAL: 5.916.363-9  
NOME: MARISTELA BELOTTO PELOZZO  
FLACÃO: DALUIRO BELOTTO MARILDA ORUZ  
NATURALIDADE: CURITIBA/PR  
DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CALUIRA  
C.O.S.-6573, LIVRO-ZIBIAX, FOLHA-188

DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1974

CPF: 922.630.789-16

CURITIBA/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2018

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 118 DE 23/08/20

00118664290



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/52161509207456574000>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 52161509207456574000-1  
Data: 15/09/2020 14:04:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL79199-XR42;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Firefox

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/5216150920745...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/09/2020 15:12:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 52161509207456574000-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca3b72cf17485eacfd94a40d1977f225aad899a95bb1cf3db6d892c76cc659d90192f63d8f347afbfa2cbd73448b763808e53023ea4a8a9d6ecbc1290580f72



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel: (37) 3287-1030, e-mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)